



EMPRESA: J A ROCHA DE ARRUDA - ME

CNPJ: 27.861.019/0001-89

ENDEREÇO: Praça Osvaldo Ademar Barbosa, 53 – Centro – Ipaumirim/Ce.

E-MAIL: yesabraaoarruda@gmail.com

TELEFONE: (88) 981692829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18371

PROPOSTA DE PREÇO:

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na Locação de impressoras, scanner alto desempenho, computadores e notebooks destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba/PBL

Item	Informação do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação 05 (cinco) de impressoras multifuncional, que contenha alimentador automático de documentos, duplex frente e verso, com resolução mínima de 1200x1200 dpi, pronta para rede até 40 páginas por minuto, capacidade da bandeja 300 folhas, a5 e a3 ciclo mensal 40 mil cópias, cópias livres.	Mês	12	3.187,50	38.250,00
02	Locação de 01 (um) Scanner De Mesa Duplex Rede Wi-fi ALIMENTADOR AUTOMATICO, 40PPM, USB , FRENTE E VERSO , Incluindo manutenções preventiva e corretiva com troca de peças	Mês	12	650,00	7.800,00
03	Locação de 02 (dois) Computadores Completo ryzen 5 amd4, 8gbddr4, monitor 24 polegadas hdmi, teclado, mouse, modulo isolador.	Mês	12	850,00	10.200,00
					Total R\$ 56.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

IPAUMIRIM – CEARA 26 DE MAIO DE 2025


JOSÉ ABRAHÃO ROCHA DE ARRUDA
CNPJ: 27.861.019/0001-89
CPF: 891.858.463-68
IPAUMIRIM/CE
27.861.019/0001-89
J A ROCHA DE ARRUDA - ME
PRAÇA OSWALDO ADEMAR BARBOSA, 53
CEP: 63340000 - IPAUMIRIM - CEARÁ



EMPRESA: N HONORATO ALEXANDRE ME
CNPJ: 42.268.108/0001-00
ENDEREÇO: RUA BETÔ FARIAS, Nº 283, CENTRO, BAIXIO/CE
CEP. 63320-000
EMAIL NATHIELY.WG@HOTMAIL.COM

PROPOSTA – DISPENSA N.00015/2025

Contratação de serviços especializados a serem prestados na
Locação de impressoras, scanner alto desempenho,
computadores e notebooks destinadas ao atendimento das
necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba/PB

Item	Informações dos itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação 05 (cinco) de impressoras multifuncional, que contenha alimentador automático de documentos, duplex frente e verso, com resolução mínima de 1200x1200 dpi, pronta para rede até 40 páginas por minuto, capacidade da bandeja 300 folhas, a5 e a3 ciclo mensal 40 mil cópias, cópias livres.	Mês	12	3.300,00	39.600,00
2	Locação de 01 (um) Scanner De Mesa Duplex Rede Wi-fi ALIMENTADOR AUTOMATICO, 40PPM, USB , FRENTE E VERSO , Incluindo manutenções preventiva e corretiva com troca de peças	Mês	12	680,00	8.160,00
3	Locação de 02 (dois) Computadores Completo ryzen 5 amd4, 8gbddr4, monitor 24 polegadas hdmi, teclado, mouse, modulo isolador, Incluindo manutenções preventiva e corretiva com troca de peças	Mês	12	890,00	10.680,00
					V Total R\$ 58.440,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
BAIXIO -CE 06 DE JUNHO DE 2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.440,00

Nathily Honorato Alexandre

N HONORATO ALEXANDRE – ME
CNPJ: 42.268.108/0001-00



J C S SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA JOSE FELINTO SOBRINHO, 33 - CENTRO, CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM/CE
CNPJ: 51.324.185/0001-20

PROPOSTA:

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Prestados na Manutenção Preventiva e Reparos de Rede Local Interna de Internet e configuração de Programas de Software, Impressoras e Scanners, computadores, Periféricos e Notebooks para atender as Necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena – Paraíba

Item	Descrição do item	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	locação 05 (cinco) de impressoras multifuncional, que contenha alimentador automático de documentos, duplex frente e verso, com resolução mínima de 1200x1200 dpi, pronta para rede até 40 páginas por minuto, capacidade da bandeja 300 folhas, a5 e a3 ciclo mensal 40 mil cópias, cópias livres.	MÊS	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200.00
2	locação de 01 (um) Scanner De Mesa Duplex Rede Wi-fi ALIMENTADOR AUTOMATICO, 40PPM, USB , FRENTE E VERSO, incluindo manutenções preventiva e corretiva com troca de peças	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400.00
3	locação de 02 (dois) Computadores Completo ryzen 5 amd4, 8gbddr4, monitor 24 polegadas hdmi, teclado, mouse, modulo isolador.	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800.00

Fornecedor: J C S SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.324.185/0001-20
Endereço: RUA JOSE FELINTO SOBRINHO, 33 - CENTRO
CEP: 63.340-000
Cidade: IPAUMIRIM/CE
Telefone: (88) 996553837

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 59.400,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
IPAUMIRIM-CE
DATA 28/05/2025

51.324.185/0001-20
JCS SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RUA JOSE FELINTO SOBRINHO, 33
CENTRO - CEP: 63.340-000
IPAUMIRIM - CE
JOSÉ CARPEGIANNI SANTANA DE MORAIS
CNPJ: 51.324.185/0001-20
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na Locação de impressoras, scanner alto desempenho, computadores e notebooks destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação 05 (cinco) de impressoras multifuncional, que contenha alimentador automático de documentos, duplex frente e verso, com resolução mínima de 1200x1200 dpi, pronta para rede até 40 páginas por minuto, capacidade da bandeja 300 folhas, a5 e a3 ciclo mensal 40 mil cópias, cópias livres	MÊS	12	3.279,00	39.348,00
2	Locação de 01 (um) Scanner De Mesa Duplex Rede Wi-fi ALIMENTADOR AUTOMATICO, 40PPM, USB , FRENTE E VERSO, Incluindo manutenções preventiva e corretiva com troca de peças	MÊS	12	676,66	8.119,92
3	Locação de 02 (dois) Computadores Completo ryzen 5 amd4, 8gbddr4, monitor 24 polegadas hdmi, teclado, mouse, modulo isolador.	MÊS	12	880,00	10.560,00
				Total	58.027,92

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.027,92.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 28 de Maio de 2025.



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência